

Estado do Paraná PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO	N° .
DATA	
	UNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PL ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO
DATA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	
PROCESSO DE LICITAÇÃO	J
WOOM DATE NUMBERO	Processo Administrativo nº 185/2018
CONSTRUCÃO PARA EMERCICÃO DE REFOR	IBJETO IMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMAI ITUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ
) (' '
DAS	J HE
DA	



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ.

Os serviços serão executados conforme planilha orçamentária e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira.

Reforma de uma ponte em concreto armado, com vigas longitudinais em madeira roliça, com cabeças, cortinas, asas ou abas laterais em concreto armado e o lastro da ponte em pranchões de madeira serrada com proteção lateral em madeira de vigas beneficiadas.

De acordo com o laudo da Defesa Civil, houve deslizamento da ponte do Bairro Guapé, no Município de Japira, Estado do Paraná, devido ás chuvas contínuas de aproximadamente 70mm, fazendo com que o solo arenoso cedesse ocorrendo desmoronamento das vigas de madeira e cortinas e abas laterais, e consequentemente vindo a cair o lastro de madeira e pranchões, ficando a ponte destruída.

Neste sentido, segue anexo, planilha orçamentária fornecido pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira, perfazendo o valor máximo global de R\$ 24.944,37 (vinte e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de novembro de 2018

ANGELINO BATASTA PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 203, de 03 de agosto de 2018

Exmo.Sr.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



Município de Japira Solicitação 155/2018 Termo de Referência



Página:1

Solicitação		
Número	Tipo	Erritido em Quantidade de itens
155	Contratação de Serviço	01/11/2018 1
Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
34365-0	ANGELINO BATISTA PEREIRA FILHO	0/2018
	Norre	
	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	Parameter
Órgão ——	A STATE OF THE STA	Pagamento — Forms
	ninistração e Planejamento	ATÉ 30 DIAS APÓS ATE
Entrega		Description
Local		Prazo
SECRETAL	RIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	60 Dias
Descrição		
	AÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ	E UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO -

wustificativa:

os serviços serão executados conforme planilha orçamentária e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira.

Reforma de uma ponte em concreto armado, com vigas longitudinais em madeira roliça, com cabeças, cortinas, asas ou abas laterais em concreto armado e o lastro da ponte em pranchões de madeira serrada com proteção lateral em madeira de vigas beneficiadas.

De acordo com o laudo da Defesa Civil, houve deslizamento da ponte do Bairro Guapé, no Município de Japira, Estado do Paraná, devido ás chuvas contínuas de aproximadamente 70mm, fazendo com que o solo arenoso cedesse ocorrendo desmoronamento das vigas de madeira e cortinas e abas laterais, e consequentemente vindo a cair o lastro de madeira e pranchões, ficando a ponte destruída.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006349	REFORMA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	SERV	1,00	24.944,37	24.944,37
	serviços conforme planilha orçamentária fornecida pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira				



19.955,50

4.988,87

24.944,37

ORÇAMENTO COMPLETO PARA REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM VIGAS LONGITUDINAIS EM MADEIRA ROLIÇA, COM CABEÇAS, CORTINAS, ASAS OU ABAS LATERAIS EM CONCRETO ARAMADO E O LASTRO DA PONTE EM PRANCHOES DE MADEIRA SERRADA COM PROTEÇÃO LATERAL EM MADEIRA DE VIGAS BENEFICIADAS Á CONSTRUIR NO MUNICÍPIO DE JAPIRA – PARANÁ – LUGAR DENOMINADO BATUQUE – RIBEIRÃO AFLUENTE DO RIBEIRÃO GUAPÉ.

LOCAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ.

DATA - 22 DE OUTUBRO DE 2.018.

EXTENSÃO DE VÃO LIVRE DE 4,00 METROS E UM VÃO BRUTO DE 5,00 METROS E LARGURA DA PONTE DE 4,00 METROS – ABAS LATERAIS DE ALTURA 3,00 METOS E COMPRIMENTO 3,00 METROS.

ALTURA LIVRE DE 3,00 METROS – MAIS AS ALTURAS DAS VIGAS ROLIÇAS E PRANHOES.

EXECUTORA – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ADM. LAURO APARECIDO DE CARVALHO

ENG.º RESP. JOSÉ MANUEL DE CARVALHO ENG.º CIVIL - CREA 19.338-D/PR

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MATERIAL PARA BÁSICO.				222500
01	CIMENTO SACOS DE 50 KG.	85	SC	27,00	2.295,00
02	PEDRA BRITA Nº 02	15	M3	70,00	1.050,00
03	RIPAS DE MADEIRA 2,50X5,00 EUCALP	150	M	2,75	412,50
04	VIGAS DE MADEIRA ROLIÇAS DE 6,00 M DIAM. 50 CM.	06	M3	400,00	2.400,00
05	AREIA LAVADA DE RIO	15	M3	70,00	1.050,00
06	MADEIRA PARA CAIXARIA DE MADEIREITI 1,00 X 2,00 X 12 MM COM REAPROVEITAMENTO.	25	СН	40,00	1.000,00
07	VARAS DE EUCALIPTOS REDONDO PARA ANDAIME DAS ABAS LATERAIS COM REAPROVEITAMENTO	20	UD	5,00	100,00
08	Barra de ferros de 3/8"	44	br	39,00	1.716,00
09	Barra de ferros de 3/16''PARA AMARRAMENTO DAS VIGAS ROLIÇAS.	12	br	9,50	114,00
10	Barra de ferros de 1/4"	62	br	15,00	930,00
11	Prego 17x27	07	Kg	12,00	84,00
12	Arame Recozido	06	Kg	12,00	72,00
13	PREGO 25X72	20	KG	13,00	260,00
14	PRANCHOES DE MADEIRA SERRADO 20X5CM DE 4,00 METROS.	37	UD	84,00	3.108,00
15	IMPERMEABILIZANTE NEUTROL	01	LT	180,00	180,00
16	VIGAS DE MADEIRA BENEFICIADA 6X12 CM	72	М	7,00	504,00
17	TINTA ESMALTE	01	GL	80,00	80,00
17	TOTAL				15.355,50

MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA

CUSTO TOTAL DAS OBRAS

BDI DE 25%

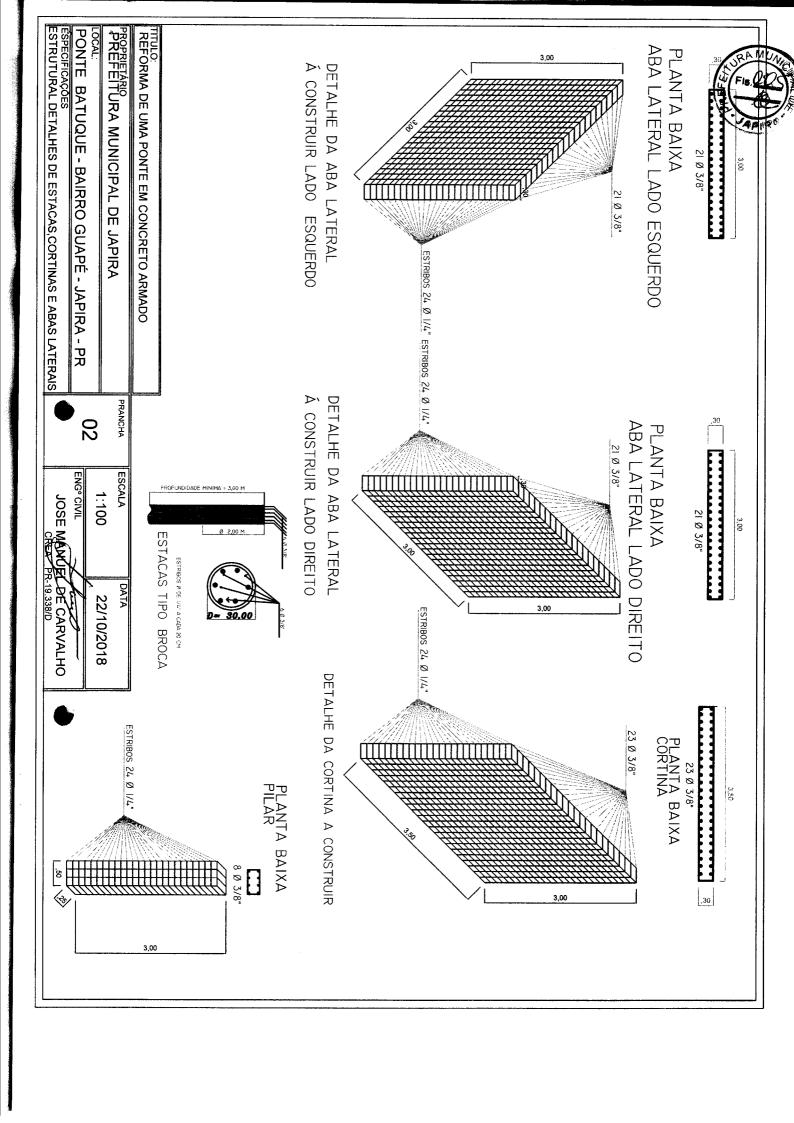
CUSTO TOTAL DAS OBRAS

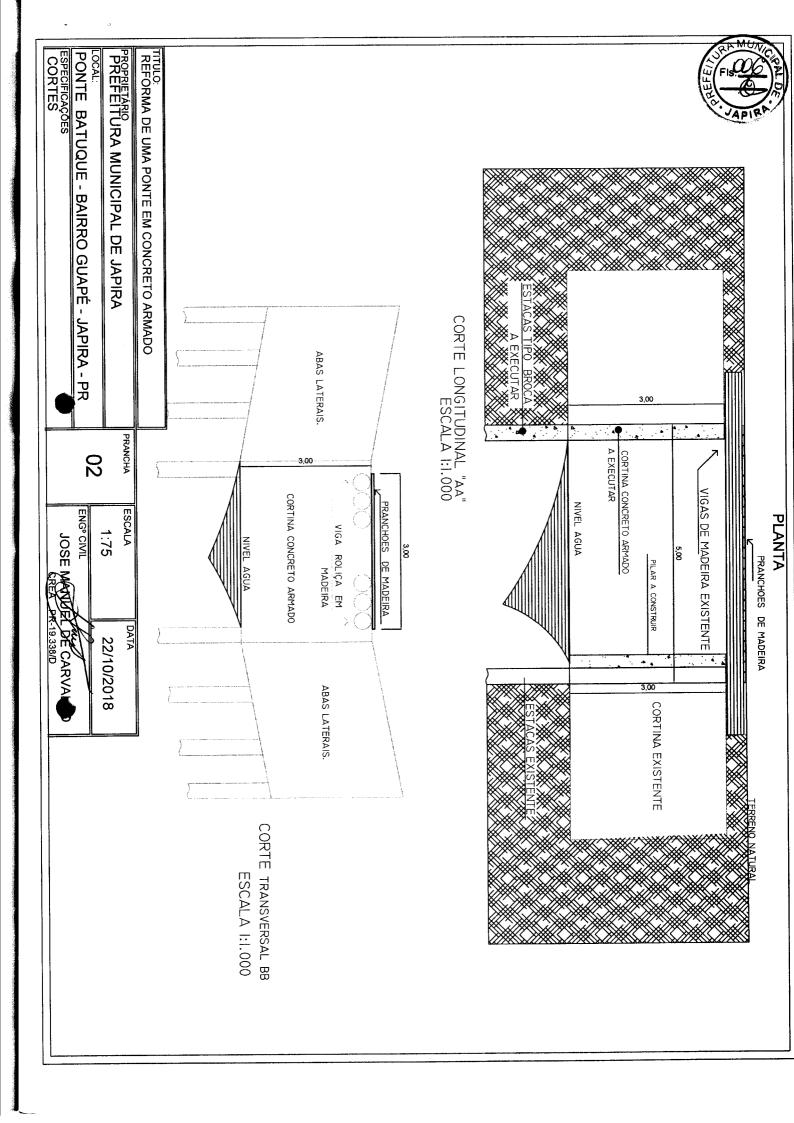
OBS.:

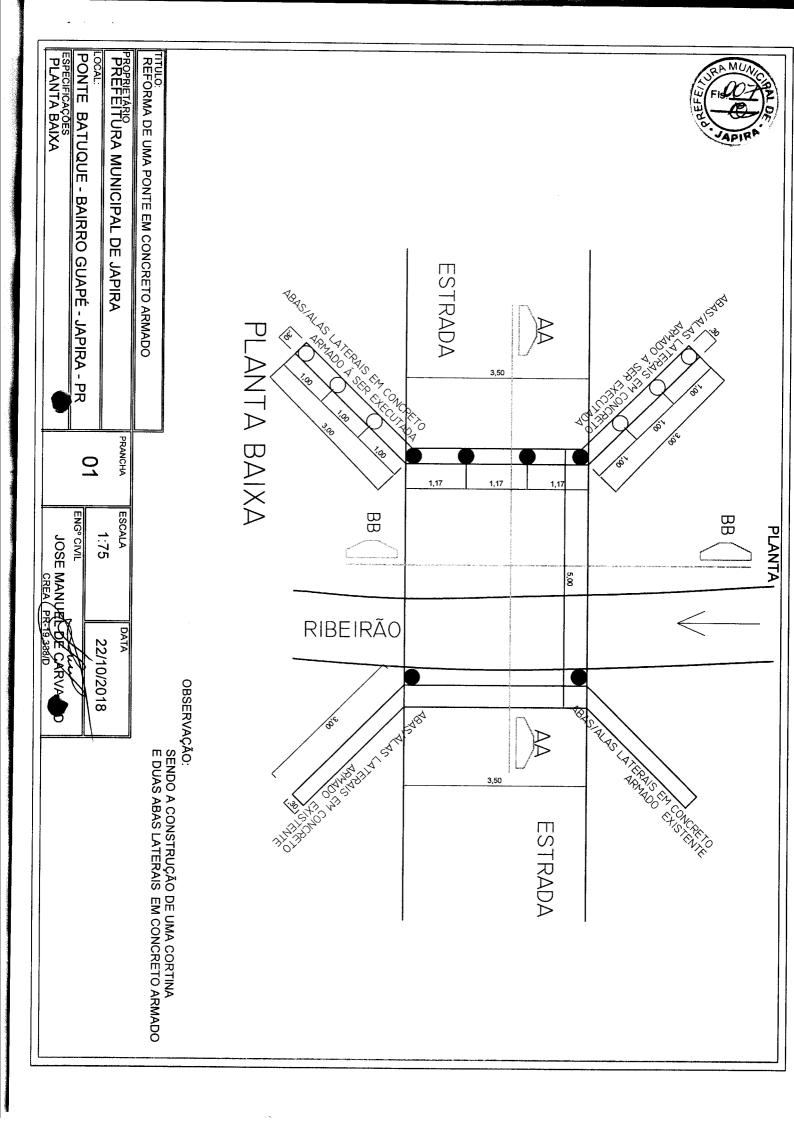
MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA SERA FEITO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE 60 DIAS

JAPIRA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ MANUEL DE CARVALHO ENG CUIL CREA 19.338 - D/PR.









CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra 3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



Nº Registro:

ART Nº 20184959024

Obra ou Serviço Téci **ART Principal**

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação banc Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20) Nº Carteira: PR-19338/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra/Serviço: LUGAR DENOMINADO BATUQUE RURAL RURAL

GUAPÉ - JAPIRA PR

Tipo de Contrato

Ativ. Técnica Área de Comp.

Tipo Obra/Serv Servicos contratados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES 1110SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

214 PONTES/VIADUTOS

035 PROJETO 050 EXECUÇÃO 130 OUTROS

FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl

Quadra:00

CEP: 84920000

Dimensão

Lote:00

Data Início Data Conclusão

CPF/CNPJ: 75,969,881/0001-52

22/10/2018 22/12/2018

Insp.: 4470

24/10/2018

CreaWeb 1.08

1 UNID

R\$ 82,94 VIr Taxa

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO E MADEIRA NO BAIRRO GUAPÉ LUGAR DENOMINADO BATUQUE LOCALIZADO NO RIBEIRÃO DO GUAPÉ NO BAIRRO GUAPÉ NO MUNICÍPIO DE JAPIRA CÓDIGO OUTROS 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA PUBLICA, CRONOGRAMA FÍSICO

FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADMINISTRAÇÃO GERAL - OBRA EXECUTADA POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Assinatura do Contratante

SENDO AS ABAS OU ALAS LATERAIS E CORTINAS EM CONCRETO ARMADO E O LASTRO SUPERIOR COM VIGAS ROLIÇAS DE MADEIRA E PRANCHÕES DE MADEIRA E TERÁ PROTEÇÃO LATERAL COM VIGAS DE MADEIRA.

COM FISCALIZAÇÃO DE OPRA PUBLICA DO TÉCNICO HABILITADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

do Profissional Assimatura

das equipes de fiscalização do Crea-PR. 3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à dispo Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



299-864457271-5

VIA DO CLIENTE

AUTENTICAÇÃO

LATXA EUDNOMICA FEDERAL

WilnA: sorteros de segunda feira a sábado, Ap

299-86445/271-5

26/0011/2018

HORA DF 15:13:42 TERM 032615

101. 14.020327-3 100ALIDADE: JAPIRA AC. VINCULADA: 0918

COMPROVANIE PAGAMENIO DE BOLETO CALXA

PEST, EMISSORAT CAFXA ECONÓMICA FEDERAL BANCÓ RECEBEDOR:CAIXA ECONÓMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CÓDIGO DE BARKAS 1049081290 - 43010100246 01849590292 | 76970000008294 BENEFICTARIO

NOME FRITASTA: CONSFLHO REG ENGENHARTA E A PAZAD SOCTAL: CONSELHO REG ENGENHARTA E AG CNFJ: 76,639,384/0001-59 NOME: JOSE MANUEL DE CARVALHO CPF: 409.774.129-20 FAGADOR

03/NOV/2018 26/001/2018 DATA DE VENCIMENTO: DATA DE PAGAMENTO:

VALOR NOMINAL: DESCONIO: JUROS: MULTA:

82,94 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 82,94

LIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE VALOR CALCULADO: YALOR DO PAGAMENTO; ABATIMENTO:

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões DISQUE CAIXA 0800 726 0101 OUVIDORIA 0800 725 7474 www.caixa.gov.hr

Beneficiário					VV	ww.caixa.gov.br
CONSELHO REG EN	GENHARIA E AGRON F	PR	CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294		
DOUTOR ZAMENHOF, 35	5,-ALTO DA GLORIA/CURIT	ГІВА		UF PR	CEP 80030-	320
Data do Documento 24/10/2018	N° do Documento 10002018495	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 24/10/2018	1	
Pagador JOSE MANUEL DE CA					CPF/CI	
Endereço do Pagador /					UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista					CPF/CI	NPJ

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 20184959024 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

ı						
1	Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
١				03/11/2018	R\$ 82,94	

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



2. Tipificação

Denominação

COBRADE

Formulário de Informações de Desastre - FIDE



Horário

20:00

3. Data da Ocorrência

Ano

2018

Mês

10

Dia 24

1. Identificação			
Ocorrência nº: 399/2018	Município: Japira		Estado: PR
População (nº habitantes) 4.903	PIB Anual (R\$) 45.444.000,00	Orçamento Anual (R\$) 9.529.000,00	Arrecadação Anual (R\$) 10.590.804,09
Receita Corrente Líquida (RCL 11.745.359,90		Receita Corrente Líquida (Ro 978.780,00	

11321	Deslizamentos			24 10	2010 20.00	
4. Área	afetada			2 (1) (2) (2) (3) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4		
Tipo de l	Ocupação	Não existe/não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural	
Residenc	ial			O	O	
Comercia	geranden endage et er en met de et en	West-Year	O	0	O	
Industrial	resident of the second	•	0	0		
Agrícola	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	0	0			
Pecuária	make the second for the second of the second			0		
Extrativis	mo vegetal	•	0	O		
Reserva	florestal ou APA		0	0		5.44
Mineraçã	0		0	0	<u> </u>	
Turismo	e outras	•	0	0	<u> </u>	~~

Descrição das áreas afetadas

DESLIZAMENTO DE PONTE NO BAIRRO RURAL GUAPÉ, NO MUNICIPIO DE JAPIRA

5. Causas e efeitos do desastre

Descrição do evento e das suas características

CHUVA CONTÍNUA DE APROXIMADAMENTE 70mm, FAZENDO COM QUE O SOLO ARENOSO CEDESSE OCORRENDO DESMORONAMENTO DE PONTE.

		, materiais		- memoria
 anne	allias laist		E 3.87 2 8 8 1 0 3 1 3	

Гіро	Nº de pessoa
a nisanarangangan aliman ana nisanaran ni nisanaran ni nisanaran ni nisanarangan ni nisanaran ni nisanaran ni ni	The second secon
Mortos	TO THE REAL PROPERTY AND ADMINISTRATION OF THE PROPERTY OF THE
The Property of the Second Sec	Experimental Control of the Control
eridos	
Agencian extens (5) (5) (5) (5) (5) (5) (5) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6) (6	The second of the control of the con
nfermos	The second of th
min annana, tage min anna e a che a compressione de la compressione della compressione de la compressione della compressione della compressione de	The state of the s
)esabrigados	Annual control of the state of
Amendment of the state of the s	A Armanian ang S. L.
Desalojados	The second section of the second section of the second second section of the second se
The supplier of the supplier o	The statement of the st
Desaparecidos	A THE STATE OF THE PARTY OF THE
and a summer of the second sec	The second of a contract of the second second of the second second of the second secon
Outros (descritos abaixo)	The state of the s
Annual Management (Control of the Control of the Co	yes, seemaka keeniga waxaa aa
Total de afetados	Charles As the property of the control of the contr

Descrição dos danos humanos

NÃO HÁ DANOS HUMANOS

Тіро	Destruídas	Danificadas	Valor (R\$
Instalações públicas de saúde	CANCEL SERVICE CONTRACTOR CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF THE PR	000 1 100 100 100 100 100 100 100 100 1	0,00
Instalações públicas de ensino	Annual Company of the	CONTROL OF THE PROPERTY OF THE	0,00
Instalações públicas prestadoras de outros serviços	- page 1		0,00
Instalações públicas de uso comunitário	- Consider a second sec	Company of the control of the contro	0,00
Unidades habitacionais	The sale of the sa	O STATE OF THE PROPERTY OF THE	0,00
Obras de infra-estrutura pública	1	0	0,00

Descrição dos danos materiais

DEVIDOS AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS O TERRENO SENDO ARENOSO CEDEU, OCASIONANDO O DESMORONAMENTO DAS VIGAS DE MADEIRA E CORTINAS E ABAS LATERAIS, E CONSEGUENTEMENTE VINDO A CAIR O LASTRO DE MADEIRA E PRACHÕES, FICANDO A PONTE DESTRUIDA.

Tipo	População / Área do município atingida
Contaminação da água	Não afetada
Contaminação do solo	Não afetada
Contaminação do ar	Não afetada
Diminuição ou exaurimento sazonal e temporário da água	Não afetada
ncêndios em parques, APAs ou APPs	Não afetada

Descrição dos danos ambientais

7. Prejuízos econômicos públicos e privados

erviços essenciais prejudicados	Valor para restabelecimento (R
ssistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas	0,0
bastecimento de água potável	0,0
sgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários	0,0
istema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,0
sistema de desinfestação e desinfecção do habitat e de controle de pragas e vetores	0,0
Seração e distribuição de energia elétrica	0,0
elecomunicações	0,0
ransportes locais, regionais e de longo curso	0.0
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0.0
Segurança pública	0,6

Descrição dos prejuízos econômicos públicos

Valor total dos prejuízos públicos

Setores da economia	Valor (R
Agricultura	0,00
minimum ala destructiva. Con esco del majori como como como constitución medicando e medicando de la como de como de majori destructivo de la como de	0,00
Pecuária	The state of the s
ndústria	Manager (Approximate to the Approximate to the Appr
No and America	0,00
Serviços	U.U.
Valor total dos prejuízos privados	0,0

Descrição dos prejuízos econômicos privados

8. Instituição informante

Nome da instituição: COMPDEC - JAPIRA

Endereço: AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS

E-mail:

engenharia@japira.pr.gov.br

Fax Comercial: (43) 3555-1401; Fixo Comercial: (43) 3555-1401;

Dados do responsável pelo preenchimento do formulário

Nome:

Pollyana Eulália de Souza

Cargo:

Diretor Municipal

Celular Pessoal: (43) 99172-7479 Fixo Comercial: (43) 3555-1401

0,00

Assinatura do Coordenador Municipal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

2 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1-OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços serão executados conforme planilha orçamentária e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira.

Reforma de uma ponte em concreto armado, com vigas longitudinais em madeira roliça, com cabeças, cortinas, asas ou abas laterais em concreto armado e o lastro da ponte em pranchões de madeira serrada com proteção lateral em madeira de vigas beneficiadas.

De acordo com o laudo da Defesa Civil, houve deslizamento da ponte do Bairro Guapé, no Município de Japira, Estado do Paraná, devido ás chuvas contínuas de aproximadamente 70mm, fazendo com que o solo arenoso cedesse ocorrendo desmoronamento das vigas de madeira e cortinas e abas laterais, e consequentemente vindo a cair o lastro de madeira e pranchões, ficando a ponte destruída.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

REF	ORMA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO)			
				i i propinsi da di Albania. Di dinana	
1	Reforma de uma ponte em concreto armado, com vigas longitudinais em madeira roliça, com cabeças, cortinas, asas ou abas laterais em concreto armado e o lastro da ponte em pranchões de madeira serrada com proteção lateral em madeira de vigas beneficiadas Os serviços serão executados conforme planilha orçamentária e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira.	1	SERV	R\$ 24.944,37	R\$ 24.944,37
тот	AL				R\$ 24.944,37
ΤΟΤ	AL GLOBAL				R\$ 24.944,37

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

- * LOCAL DA ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- * PRAZO DE ENTREGA: até 60 (sessenta) dias
- * VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA: ATÉ 120 (cento e vinte) dias

5 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 1. Os serviços deverão serem iniciados em até no máximo 02 (dois) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato com a Administração Municipal.
- 2. A aceitação dos serviços não exclui, nem reduz a responsabilidade da empresa contratada com relação ao funcionamento e especificações divergentes do objeto, durante todo o período de contratação.
- 3. Será recusado o serviço que não atender a planilha orçamentária e demais documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 05 de novembro de 2018

Prefeito Municipal



DIVISÃO DE CONTABILIDADE MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARA

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 2 (043) 3555-1401

MEMORANDO Nº 073/2018 - DCONT

Japira, 12 de novembro de 2018.

Ao Exmo. Sr. LAURO APARECIDO DE CARVALHO Prefeito Municipal

Ref. Informação de Dotação Orçamentária

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 05/11/2018, quanto a indicação de existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa de construção para execução de reforma de uma ponte em concreto armado no Bairro Guapé.

Assim sendo, conforme quantidades e especificações no Termo de Referência em anexo, perfazendo o valor global de R\$ 24.944,37 (Vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

2018	04.001.15.452.0004.2027	Despesa 560	Recurso 000	Fonte	4.4.90.51.00.00
	Funcional Programática	6d	i de ≭	TEG.	Notibra do Der

É a informação.

Atenciosamente,

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora CRC/PR nº 057161/0-7



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/11/2018

Página:1 Saldo atual Valor atualizado Líquido empenhado Valor autorizado Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/API/DES/DET)

28.981,97 28.981,97 11.018,03 40.000,00 40.000,00 25.000,00 25.000,00 Total Geral 3-52,00-1-000 Minumação de Vidação Desarra Billia 44.90,51.00,00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00000 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

Critério de seleção:

Data do cálculo: 12/11/2018
Orgão entre: 04 e 04
Unidade entre: 07 e 10
Natureza de despesa entre: 44.90.51.00.00 e 44.90.51.00.00
Fonte de recurso entre: 0000 e 00000





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Contábil em face a solicitação da CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ, perfazendo o valor total de R\$ 24.944,37 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação .

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 03 de dezembro de 2018.

Elisangela Heldgger Bento Watfe Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.

Portaria nº 274, de 22/10/2018





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 185/2018 Dispensa de Licitação nº 33/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ.

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que Os serviços serão executados conforme planilha orçamentária e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Engenharia do Município de Japira.

Reforma de uma ponte em concreto armado, com vigas longitudinais em madeira roliça, com cabeças, cortinas, asas ou abas laterais em concreto armado e o lastro da ponte em pranchões de madeira serrada com proteção lateral em madeira de vigas beneficiadas.

De acordo com o laudo da Defesa Civil, houve deslizamento da ponte do Bairro Guapé, no Município de Japira, Estado do Paraná, devido ás chuvas contínuas de aproximadamente 70mm, fazendo com que o solo arenoso cedesse ocorrendo desmoronamento das vigas de madeira e cortinas e abas laterais, e consequentemente vindo a cair o lastro de madeira e pranchões, ficando a ponte destruída..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

🕿 (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto <u>são</u> <u>atribuições específicas do órgão requisitante.</u>

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7°, §2°, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no

Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão** <u>requerente</u> <u>da abertura do Procedimento</u> <u>Licitatório.</u>

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei n° 8.666/93·

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve senir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de acordo com o Decreto nº 9.412/2018 atualiza os valores das modalidades de licitação.

Apesar de a redação do Decreto nº 9.412/2018 não indicar, de maneira expressa, a alteração dos limites para a contratação direta de pequeno valor, esses também foram afetados em razão da vinculação que os incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 estabelecem com os limites da modalidade Convite.

Em certames destinados à contratação de obras e serviços de engenharia, será permitida a realização de Convite quando o valor da contratação for estimado em até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Assim, atendidos os requisitos dos incisos acima referidos, será permitida a contratação direta para obras e serviços de engenharia com valores até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93·

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, é cabível a contratação pleiteada, em conformidade com os termos do artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação da documentação comprobatória de Regularidades Fiscais da empresa que apresentar menor preço, devendo ser procedida a publicação desta Dispensa de Licitação na imprensa oficial, o mais breve possível, com fulcro no caput do artigo 26 da aludida Lei.

Por fim, respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Encaminhe-se o procedimento para ratificação desta dispensa pela Secretaria da pasta requisitante.

É O PARECER.

Japira(PR), 03 de dezembro de 2018.

Dr. CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS Procurador Geral Portaria nº 242, de 05/09/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA Subprocurador Geral Portaria 240, de 05/09/2018





ESTADO DO PARANÁ CNPJ. M.F-75.969.881/0001-52 AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP.84.920.000

Japira - Paraná

Página 1 de 1

PORTARIA N.º 242/2018 de 05/09/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CELSO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 9.154.027-4 e do CPF nº 079.273.589-79, para responder pelo cargo em comissão de Procurador Geral, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr., em 05 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: C=BR, st=PR, E-JAPIRA, O=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR

MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2018.09.05 14:41:40-03'00'





DO ESTADO PARANÁ CNPJ. M. F -75. 969. 881/0001-52 AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 FONE 43-3555-1401 CEP. 84. 920. 000

Japira - Paraná

Página 1 de 1

PORTARIA N.º 240/2018 de 05/09/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 9.980.135-2 e do CPF nº 064.169.449-01, para responder pelo cargo em comissão de Subprocurador Geral, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr., em 05 de setembro de 2018.

LAURO APARECIDO DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152 MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dic-BR, st-PR, I=JAPIRA:01-P. Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR

MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2018.09.05 14:40:44 -03'00' Secretaria da Micro e Fequena Empresa Secretaria da Racionalização e Simplificação Deparmamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRE

SSA.		D.
E-1	M	

SRA MUN

NOME DO EMPRESARIO HEORIDAGO, NOM MOISES SIQUEBRIA DO VAI NACIONALIBADE BRASILEIRA SEXO MASCUSINO FELHO DE GOS JOÃO CUNHA DO VALLE MORE ELECTROS DE GOS JOÃO CUNHA DO VALLE MORE ELECTROS DE GOS GOS GOS DE CONTACTOR	m sharing and	REGIME DE BENSI. Comunhão Pan		NRRE DATTELAL (premod XXX		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
MOISES SIQUEIREA DO VAI NACIONALIBADE BRASILEIRA SEXO Masculino FILIBO DE GONO JOÃO CUNHA DO VALLE MOSCHIO ROMANIO DO VALLE MOSCHIO ROMANIO DE GONO 01/12/1965 BRANCIPADO FOR (Beneraliz emancipação	LLE		1	ESTADO CIVIR.			
RACIONALIBADE BRASILEIRA SEXO Masculino FILINO DE (pun) JOÃO CUNHA DO VALLE MINISTRIBUTANISTA DE MARCIPADO POR (Bernaulimonto) 01/12/1965 BRANCIPADO POR (Bernaulim emancipação	-		1				
SEXO Masculino FE.HO DE (pus) JOÃO CUNHA DO VALLE HOSTINO PORTO DE MARIE 01/12/1965 MANCIPADO POR (financia de emancipação	*		1				
Masculino Falho DE (pag JOÃO CUNHA DO VALLE HOROGINO HINDERICA DE LOS PAGES 101/12/1965 MANCIPADO POR (financia de emancipação	-		e canada)				
ILINO DE GOAS JOÃO CUNHA DO VALLE (1905 ESTREMENTA DE SANCIPO 101/12/1965 MANCIPADO POR (SIGNAN DE EMPACIPAÇÃO MANCIPADO POR (SIGNAN DE EMPACIPAÇÃO	<u> </u>	Comunhão Pan		-(-7)			
JOÃO CUNHA DO VALLE HIGHIDADIO DE LE MANUELLE 101/12/1965 MANCIPADO POR (BIERRE SE CIRRELIPAÇÃO)			cial				
ent illeringeles desenvinceto) U1/12/1965 MANCIPADO POR (fiction de emincipação			4	(mJe)			
MANCIPADO POR (Semande eminespação	IDEN III	DADE (número)		MARIA SKYLERA	DO VALLE		
MANCIPADO POR (Siemaniës estancipação	41651	1067		SSP		비	('PF(minero)
	o - somenigan esso de m	Nenor)		1304		PR	547.262.559-91
KXX MHCILLADO NA (LOGRANDOVIKO - 1912)	<u> </u>						
RUA MANOEL RIBBAS	, av, etc) 🐐						MARKO
MPLEMENTO	BANKRAYDISTRITO						SN°
CASA	CENTRO			CEP			e0 de junie Comenial)
JNICIPIO	1.2			84920-000	006217	- Japica	
yin							OF PR
eciara, sob as penna da lei, não RINTA COMERCIA I POSES	o estar impedido	de exercer ativida	de empresirla	sun min manual and			rk .
UNTA COMERCHAL DOES	TADO DO PARA	NÁ	verific cont 12,	À JUNTA COMER	CIAL DA VIVE	mpresario e r	edaet:
OIGO E DESCRUÇÃO DO AT							
-ALTERAÇÃO	•			CÓDIGO E DESCI	JEAO DO ATO	•	
DIGO E DESCRIÇÃO DO EV	TENTTED						
(I) - ALTERACAD DE DADO	OS (EXCETO NO	AAF EMPDESADI	1	CODIGO E DESCR XXX	IÇÂD DO EVE	NTO	
E EMPRESARIAL		save summer		^^^			
XSES SIQUEIRA DO VALLE	- ME						
CADOURO (macev, etc):							(Market)
ENIDA PARANA							59
	CENTRO	_		EP	CODIGO DO I	AUNICATION (Uso a	k Justs Constchi)
CIPIO	CENTRO			8-1920-000	006217-1		The State of the S
, j		l n		BRASH.	XXX	TACABLE DE	TE)
	ALIE BOCKETAL				L		
00,00	र्जनपुरसम्बद्धः ज्ञाने एकार्	-					
O DE ATIVIDADE ECHINOMICA (CNAE Fined)	Descrição do O	Objeto	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~			. .	
(CNAE Fincal) de Francipal	" COMERC	CIO VAREJISTA E	DE MATERIAIS	S DE CONSTRUÇÃ	O, COMERCIO	VAREJISTA	DE MATERIAIS
099	ELETRIC	COS, COMERCIO '	VAREJISTA DI	E MATERIAIS HID	RAULICOS, CO	DMERCIO VA	ARFIISTA DE
le Sorundain	1 VAREIIS	TA DE TINTAS F	MATERIAIS	RCIO VAREJISTA (JE MADEIRAS DMENCYA VAS	E ARTEFAT	FOS, COMERCIO CAL, AREIA, PEDRA
400, 41 20400 , 43413400, 43215	BRITADA	A, TUOLOS E TEL	LHAS, COMERC	CIO VAREJISTA D	E LUBRIFICAN	STES. COME	RCIO VAREJISTA DE
301, 4330404, 4590703, 45307 600, 4741 500, 4 742300, 47440	UN I PNPIIMA	ITICOS E CAMAR	IAS DE AR, CO	OMERCIO VAREJIS	ta de peças	E ACESSOR	IOS NOVOS .
002, 4744003, 4744004, 47890				₩.			
000, 8130300	·			*			
E PORTO BAS ASPERIMADES		NSCRICAD MACNES		ANSFERENCIA DE SEDE		UF I	BODA ARTA COMBICIAL
ř199k	02.436.539	ואסטאו-13	1 1	and the same and a state of the same			TO SECURE
SSINATURA	ASSENATURA	OU STEELS	 		7 1650 1 272		
/2017	- 1X - `	Mun	/	TIME	Lichard	*	
O EXCLUSIVO DA JUNTA COMURCI	IAL.	${}$	/_		est y the property of the property		
DEFERIDO, PUBLIQUE-		SEX T AT	UTENTICAÇÃO	3		***************************************	
		1 1		-			
	- / AM	<u> </u>		الا لا		ا کا کیا کا ا	
	1000	6 4				: 3 2 2 2 2	
, ,	\ CEF CEF					.,	
//_	Toca Ca. s an					PR	1170000605859

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:28 SOB N° 20170043363. FROTOCCIO: 170043363 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700154296. MIRE: 41104780294. MOISES SIQUEIRA DO VALLE - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 w.cupresafacil.pr.gov.br

documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ONTA COMERCIAL DO PARANA



Sometmila da Alicro e Pequena Empresa Secretarila da Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESARIS

		erecotoris :	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	commentations of	nta a finalità		TOUTT TO STATE MESSAGE	
NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REC		DEA - E	E basebt	Control of the Control	Sund: 1	سه سلسب العالم الم	nie praticalismi a Eldi)	
41 10 7 10 20 A					XXX	(
NOME DO EMPRESARIO (complete, sem	abecoiments)						~	
MOISES SIQUEIRA BO VAL								
NACKONALIDADE						O CEVIL		
BRASH.EIRA					CAS	ADO(A)		
SEXO		7	EGIME DE BENS	te catado)				
Masculina		1	Committe Pa	cial .				
Fill the DE qual					(måc)	LIA SIQUEIRA DO	VALLE	
JOÃO CUNHA DO VALLE						IN PROPERTY DO	UF	CIT (mimero)
MVZCIOO 124 (quin qu emejminage)	,		Oli (mimero)			SP	PR	547.262.559-91
01/12/1965	1	16510				<u> </u>		
EMANCIPADO POR (forma de comancipação	o - somenie no cusc	o de mem	(*)					
XXX								NÚMERO
DOMECHIADO NA GLOGRADADURO - HI	i, av., est)							SN*
RUA MANOEL RIBAS	BARRO DIST	MO			CE	·	CODEGO DO PATRICIDAD	(this do justs Consected)
COMPLEMENTO	CENTRO				8	4920-000	006217 - Japina	
CASA MURICIPIO	CLAVING							CF .
								PR
Japira Meclara, sob as penas da lei, n	7 Loon -	414 - 4	a avercer stivi	dade empre	sária, qu	e não possui outro s	egistro de empresário	e tednet:
eclara, sob as penas da lei, n	ao estar impe	UNUU U	14		IX.	JUNTA COMERCIA	AL DO XXX	
JUNTA COMERCIAIL DO E		AKAI	·A			DIGO E DESCRIÇ		
CODIGO E DESCRIÇÃO DO	ATO						AUDONIO	
002 - ALTERAÇÃO					1	(X		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO	EVENTO				C	ÓDIGO E DESCRIÇ	ÃO DO EVENTO	
021(1) - ALTERACAD DE DA	DOS (EXCET	TO NO	ME EMPRESA	RIAL)	X	XX		
NOME EMPRESARIAL								
MOISES SIQUEIRA DO VAL	LE - ME							INUMERO
LOGEADOURO (nulev. em)								59
AVENIDA PARANA					1200		Irongo no Marce 10	
COMPLEMENTO	BAIRROOST				CE	4920-000	006217 - Janius	(the sk poor (temptred)
XXX	CENTRO			UF		PAIS	CURREIO ELETRONICO	(E-NAIL)
MUNICIPIO				PR		BRASIL	XXX	
Japira				I FK				
VALOR DO CAPITAL - RS	VALOR DO C							
50.000,00	cinquenta		- 27					
COOKGO DE ATIVIDADE ECHNOMICA (CNAE Fincal)	1 -	. <u>.</u>		TOMOTOR	ES. CON	ERCIO VAREJIST	A DE ALIMENTOS PA	ARA ANIMAIS, SERVIÇOS
Atividade Principal								
4744099	£			**************************************	MICTOR	C'ACT 6 WEST MCSTA	IN CINCULA, JUNE	TOWN DAY 1 ST. S WELL S WALL
Ariestade Securalism								E ENTULHOS, SERVIÇOS
	1	ARDI	NAGEM, ROCA	ADAS E PO	UAS DE	FLANIAS, SERVI	res on mainment of	
			ENSCRIÇÃO NO		179	ANSFERÊNÇIA DE SEDE	OU DE FILIAL DE UF	(Reoby) hery comments
ATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	1		18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 1	CHES	ot	TRA UF NIRE ANTERIO	1	
02/1998	l a	∠.4 <i>5</i> 0.	227/000/1-13	>-	1		the state of the s	
DATA ASSINATURA		SINATU	RA DO EMPLESAD	1 / 08		ENSWE WELL	No. 14	•
05/01/2017	1	×	1/60	() l	4.00	50% \\		
			W/	15. J	S ., 1	THE LACE		
DEFERIDO. PUBLIC	NIC CE E AD	UI BY			TICAÇÀ	0		
DEPENDENT PUBLIC	Ancise e Ve	-WOIA	V]		2 4000000 10000 10	ريان المراد ا	w me 110 MH 100 MH 101 MH
]	$\overline{}$	و کا انتهار		3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3
				1 /				
1	/			1 /	. \			PR1170000605859

PARA USO EXCLUSIVOMO A JUNTA COMERCIAL

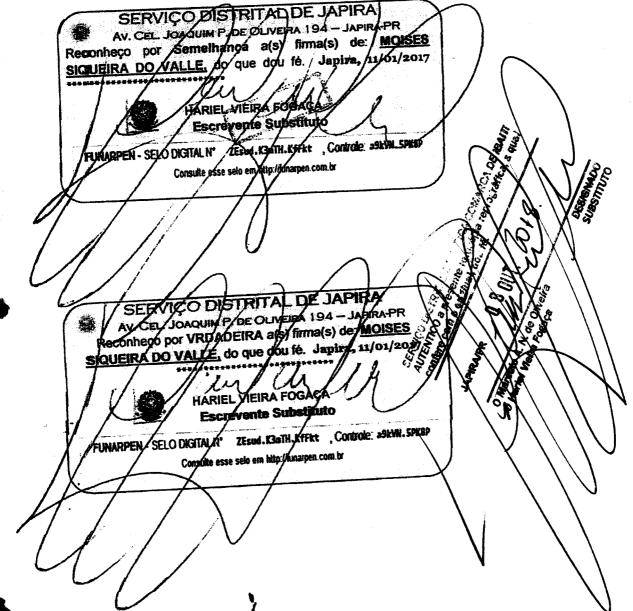
CENTRAL DE LA COMERCIAL

SELECTION DE LA COMERCIAL

SELECTION

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





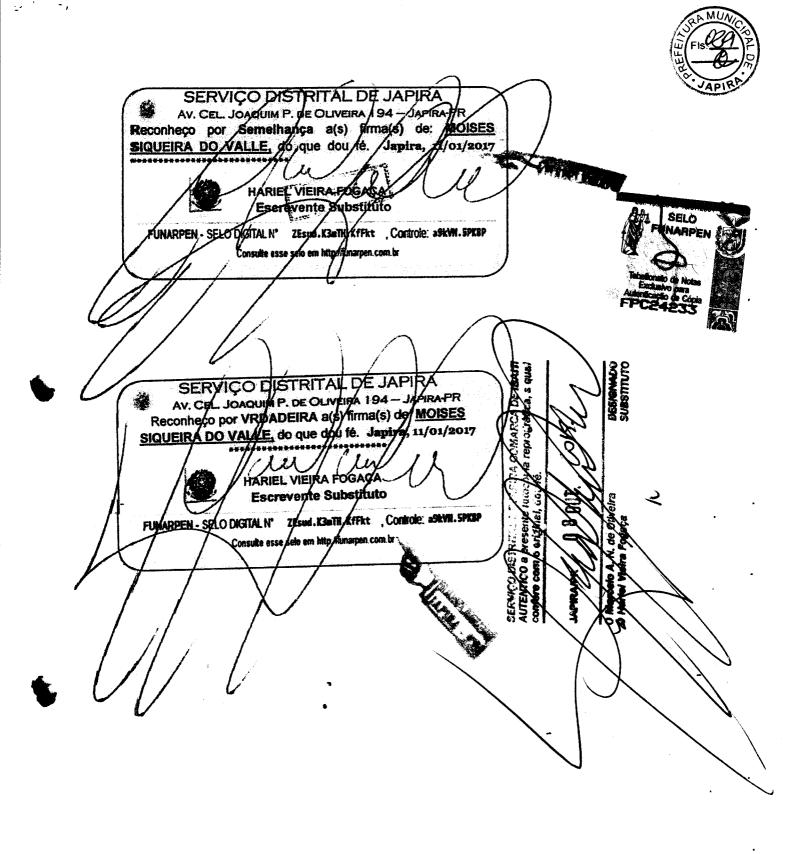
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:28 SOB Nº 20170043363. PROTOCOLO: 170043363 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700154296. HIME: 41104780294. MOISES SIQUEIRA DO VALLE - ME

Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empressfacil.pr.gov.br

sa impresso. fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

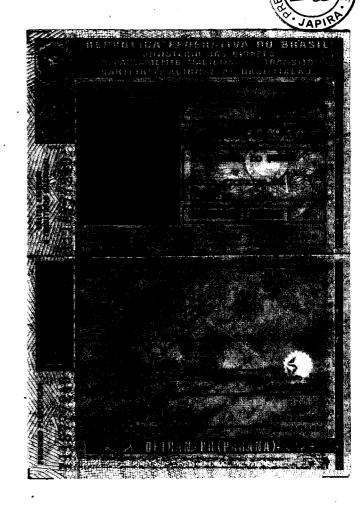


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARAMÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2017 17:28 SOB N° 20170043363. PROTOCOLO: 170043363 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700154296. MIRE: 41104780294. MOISES SIQUEIRA DO VALLE - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 13/01/2017 www.empresafacil.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ 75.969.881/0001-52 EXERCICIO - 2018

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE

ATÉ:

08/12/2018 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 193/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QEM54442XQR2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
191	02.436.539/0001-13	901.57154-61	68

ENDEREÇO:

RUA PARANÁ, 59 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

CNAE / ATIVIDADES

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

Japira, 09 de Outubro de 2018



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 018845517-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.436.539/0001-13

Nome: MOISES SIQUEIRA DO VALLE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/02/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOISES SIQUEIRA DO VALLE

CNPJ: 02.436.539/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:58:57 do dia 09/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/04/2019.

Código de controle da certidão: 2982.12E3.4E4A.C6C0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOISES SIQUEIRA DO VALLE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.436.539/0001-13

Certidão nº: 160019907/2018

Expedição: 09/10/2018, às 10:59:56

Validade: 06/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **MOISES SIQUEIRA DO VALLE**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
02.436.539/0001-13, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02436539/0001-13

Razão Social: MOISES SIQUEIRA DO VALLE

Nome Fantasia: CASA RURAL

Endereco:

RUA PARANá 59 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2018 a 20/12/2018

Certificação Número: 2018112102414088208965

Informação obtida em 05/12/2018, às 11:51:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Japira - 2018 Relação de Participantes Processo dispensa 33/2018



Equiplano

Página:

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
19-1	02.436.539/0001-13	MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME	Classificado
Qtde di	e fornecedores: 001		

Otde total de fornecedores: 001

4.2		1
增		Ŋ,
る		
7		
	V.	A contract

Município de Japira - 2018 Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 33/2018

Lum on - RECORACEDE LUM PONTE EN CONCRETO ARMADO - EARRO GUINE ON 6349 REFORMA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SE 1,00 Classificado 24.94,00 '	Item Produto/Serviço	UN.	Quantidade Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total Sel
OF EMPIRE CHASTIFICATE 1,00 Classificate SE 1,00 Classificate					1		
D. Europe Guine 1,00 Classificado SE 1,00 Classificado							
O BARRIO CULLAR. SE 1,00 Classificado							
SE 1,00 Classificado	LOAS GOT - REFORMA DE UNIA PONTE EN CONCRETO ARMADO - BARRIO GUARE						24.944.00
	001 6349 REFORMA DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	SE	1,00 Classificado			24,944,00	24.944,00 *
			VALOR TOTAL:	24.944,00			





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PRAPIS (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018 Processo Administrativo nº 185/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME, CNPJ 02.436.539/0001-13, RUA PARANÁ, Japira-PR, CEP 84920-000.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9—SSP/PR, necessita da CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO -BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 24.944,37 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso,



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PE ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dez∉mbro de 2018.

Alexandre Demizete Garcia Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 198, de 31/07/2018

João Ingeêncio Comes irio da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 198, de 31/01/2018

Débora Divino

Secretário da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 198, de 31/07/2018



ESTADO DO PARANA

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA PAPI (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 33/2018

Processo Administrativo nº 185/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME, CNPJ 02.436.539/0001-13, RUA

PARANÁ, Japira-PR, CEP 84920-000

Objeto: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE -

RIBEIRÃO DO GUAPÉ.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
2018	560	04.001.15.452.0004.20 07	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 24.944,37 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e

Trinta e Sete Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho

Prefeito Municipal Contratante

MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME

CNPJ 02.436.539/0001-13 Moisés Siqueira do Valle Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2018 Processo Administrativo nº 185/2018 TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ -LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME, CNPJ 02.436.539/0001-13, RUA PARANÁ, Japira-PR, CEP 84920-000.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, LAURO APARECIDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 610.480.979-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.387.823-9—SSP/PR, necessita da CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO -BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em R\$ 24.944,37 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1° da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1°, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de dezembro de 2018.

Alexandre Donizete Garcia Presidente da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 198, de 31/07/2018

João Inocêncio Gomes Secretário da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 198, de 31/07/2018 **Débora Divino** Secretário da Comissão Permanente de Licitação Portaria nº 198, de 31/07/2018



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 33/2018

Processo Administrativo nº 185/2018

Objeto: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 198/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. Il da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de dezembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME, CNPJ 02.436.539/0001-13, RUA PARANÁ, Japira-PR, CEP 84920-000

Objeto: CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ -

LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
200					
2018	560	04.001.15.452.0004.2007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

do Exercício 2018.

Valor total: R\$ 24.944,37 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Vigência: 60 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de dezembro de 2018.

Lauro Aparecido de Carvalho Prefeito Municipal Contratante

MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME

CNPJ 02.436.539/0001-13 Moisés Siqueira do Valle Representante Legal





<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório	Informações Gerais
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33
	Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	33
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO - BAIRRO GUAPÉ - LUGAR DENOMINADO BATUQUE - RIBEIRÃO DO GUAPÉ
Dotação Orçamentária*	0400115452000420274490510000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.944,37
Data Publicação Termo ratificação	05/12/2018
Data Cancelamento	Data Registro do Cancelamento
	Há itens exclusivos para EPP/ME? ▼
	Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:
Trata-se de obra com es	xigência de subcontratação de EPP/ME?
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais?
Atenção: o TCE-PR não possu	ui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.
	Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br



Município de Japira - 2018 Contratos itens, aditivos



Equiplano

Gestor

Local

Página:1

Inicio vigência Final vigência Inicio execução Final execução Fornecedor

06/12/2018 03/02/2019 06/12/20

06/12/2018 03/02/2019

19-1 MOISÉS SIQUEIRA DO VALLE - ME

Inicio exec.gestor 06/12/2018 Fim exec.gestor

40711 - LAURO APARECIDO DE CARVALHO

11 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

Licitação

Processo dispensa - 44 000033/2018

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato:

(*) Valor atualizado do contrato:

24.944,37

valor ong

24.944,37

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:

24.944,37

(*) Valor atualizado do contrato:

24.944,37

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 637
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000 (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br



LAUDO TÉCNICO

PROJETO: PONTE MISTA CONCRETO E MADEIRA.

OBRA: CONSTRUÇÃO PONTE MISTA DE CONCRETO E MADEIRA

LOCAL: BAIRRO GUAPÉ – MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR.

LUGAR DENOMINADO BATUQUE

ÁREA: 12,00 M2

PROGRAMA: RECURSOS PROPRIOS - PREFEITURA.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO – R\$ 24.944,37

Dispensa de licitação - nº 33/2018 - TP nº

José Manuel de Carvalho, Engenheiro Civil inscrito no CREA sob N.º 19.338 — D/PR, na qualidade de Autor do Projeto de construção de uma ponte de concreto mista de concreto e madeira no município de Japira e fiscal responsável pelos serviços de projetos, orçamentos, ART do CREA PR para esta obra de Japira, conforme contrato entre a Prefeitura Municipal de Japira com a empresa Moisés Siqueira do Vale, devemos informar que as obras foram iniciadas e estão sendo executados os serviços que foi licitado em planilha e projeto e não está concluída faltando a dois pilares de concreto do lado oposto a cortina de desabou. E a firma através de dispensa de licitação está executando a ponte com fundação de concreto, abas ou alas laterais e cortinas em concreto armado e o lastro da ponte em vigas roliças de madeira e pranchões de madeira medindo 5x20cm, pregados nas vigas roliças e com guias para rolamento sobre a ponte também de pranchões de madeira, tendo a ponta largura de 4,00 metros, vão bruto de 4,00 metros e altura livre de 3,00 metros.

É uma obra de que precisa ser feito e concluído devido ter caído a ponte velha e não tendo como o pessoal do bairro fazer a travessia ou passar pelo local, ficando intransitável por esta estrada, com isto teria que fazer esta ponte com caráter de urgência, que já se encontra passando pela ponte, faltando pouca coisa para concluir todos os serviços licitados para cumprir o objeto. Para as medições será conforme as obras em várias medições, para pagamento, e o recebimento será após a medição da obra e a conclusão final da mesma, para emir o recebimento provisório e definitivo, para pagamento, com o recebimento definitivo e conclusão da obra, tudo pelo técnico fiscal do município.

Como comentários finais podem dizer que a obra será feita integralmente dentro das normas da ABNT e orçamentos, projetos, licitação, ART do CREA PR, e aceita pelo técnico da Prefeitura Municipal de Japira.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Japira, 21 de dezembro de 2.018.

José Manuel de Carvalho Engenheiro Civil do Município



PRINCIPAL A PREFEITURA A CIDADE PICO AGUDO NOTÍCIAS FOTOS TRANSPARÊNCIA





Busca no Portal



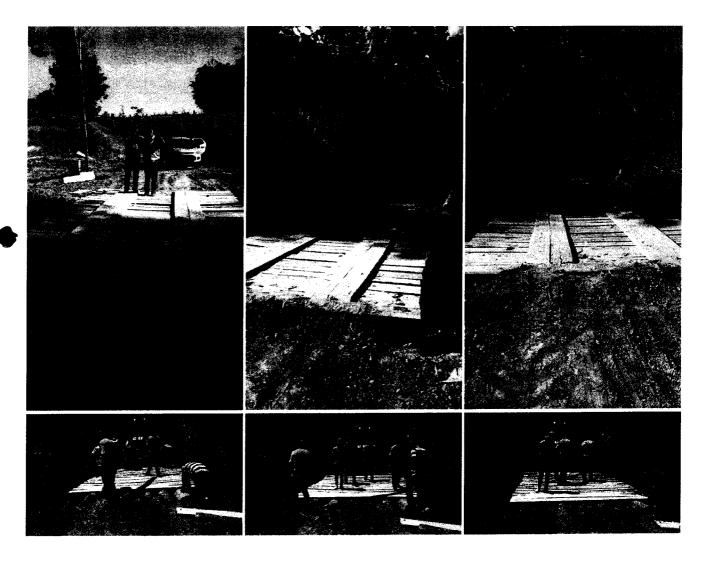
BAIRRO DO GUAPÉ GANHA NOVA PONTE

BAIRRO DO GUAPÉ GANHA NOVA PONTE

O departamento de obras do município de Japira, terminou ontem 05/12 as obras de construção de uma ponte no ba do Guapé.

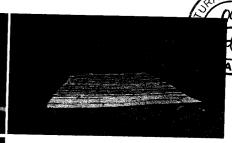
A ponte foi construída na estrada (João Batuque) que dá acesso a várias propriedades, onde trará mais seguranç mobilidade aos usuários das vias, facilitando principalmente aos agricultores locais para realizar a escoamento de s produções.

O Prefeito Lauro de Carvalho, acompanhou todo o trabalho, e comemorou juntamente com o moradores locais, ϵ importante conquista para o bairro.









Name of the second seco	

IKANSPAR	ENCIA
Guia de Ar	recadaç

cão

NFE

STM

Diário Oficial

Geral

Pessoal

Administração

Orçamento

Área da Educação

Área da Saúde

SECRETARIAS

NOTÍCIAS

GRUPO DA MELHOR IDADE PARTICIPA DE CONFRATERNIZAÇÃO

GRUPO DA FELIZ IDADE DE JAPIRA REALIZA PASSEIO EM GUARATUBA

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPIRA ASSINA TERMO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE

BAIRRO DO GUAPÉ GANHA NOVA

PONTE

O HOMOCENTRO DE JACAREZINHO PRECISA DE DOAÇÃO DE SANGUE

VÍDEOS

REUNIÃO DO GRUPO DE **GESTANTES DE JAPIRA**

Reportagem Pico Agudo

Imagens Aéreas de Japira

DADOS DA PREFEITURA

75.969.881/0001-52 MUNICIPIO DE JAPIRA

ENDEREÇO

AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481 Centro - Japira/PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Manhã: 08:00 as 11:30 Tarde:13:00 as 17:00

E-MAIL/TELEFONE

contato@japira.pr.gov.br (43) 3555-1401





ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401

MEMORANDO Nº 001/2019

DO: Procuradoria Jurídica

PARA: Setor de Engenharia

JAPIRA-Pr., 14 de Janeiro de 2019

Ilustríssimo Senhor Jose Manuel de Carvalho

vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, para <u>REQUERER</u> <u>INFORMAÇÕES</u> atinentes sobre a execução da REFORMA DA PONTE <u>EM CONCRETO ARMADO — BAIRRO GUAPÉ</u>, vulgo denominado <u>BATUQUE — RIBEIRÃO GUAPE</u>, com processo de Dispensa de Licitação sob nº 33/2018.

CONSIDERANDO que a publicação da Dispensa foi feito no dia 05 de Dezembro de 2018 e apenas um dia após foi amplamente divulgado a conclusão da mesma.

Desta feita, para que possamos acompanhar e fiscalizar pormenorizadamente estas supostas irregularidades e dar os devidos esclarecimentos à toda população japirense, requer-se à Vossa Senhoria, informações de como foi feito a fiscalização da referida obra pelo setor de Engenharia Municipal.

Tais informações acima requeridas são indispensáveis para a apuração de indícios de fraudes.

Na oportunidade, reiteramos nossas cordiais saudações.



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - 🕿 (043) 3555-1401



Atenciosamente,

Helena Patrícia Gassner

Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018

Rafael Augusto Bueno de Ofiveira

Sub-Procurador

PORTARIA Nº 24 /2018 de 05/09/2018.



INFORMAÇÃO TÉCNICA DE OBRA

EM RESPOSTA AO MEMORANDO 001/2019

DO: SETOR DE ENGENHARIA PARA: PROCURADORIA JURIDICA

A engenharia da Prefeitura Municipal de Japira neste ato conforme informação fornecido pelo Engenheiro Civil José Manuel de Carvalho, inscrito no CREA sob N.º 19.338 - D/PR, vem informar que a obra de construção da ponte mista do Guapé no lugar denominado Batuque, que após visita in loco ainda não foi e não está concluída falta parte concreto para fazer de pilares de sustentação, grade lateral de proteção, pintura das grades, pintura do lastro de madeira dos pranches. Inda não foi feito nenhuma medição da ponte para pagamento, ainda não foi pago os serviços ou parte deles para a firma executora. Não foi feito termo de conclusão de obra, termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo. E quanto aos prazos de execução da obra, aconteceu que caiu a ponte velha e não tinha como trafegar por esta estrada, nem andando, pedestres, carros ou outro tipo de veículos, foi tirado foto, informado a Defesa Civil sobre o registro do acontecimento e a ocorrência e os gastos e se conseguiria via defesa civil a construção da mesma, pois é considerada de caráter emergencial, e com isto o Prefeito solicitou o orçamento e o projeto da ponte que foi feito, inclusive com ART do CREA PR, e o Prefeito iniciou os serviços antes da conclusão da licitação, mas sem a ordem de serviços para o início das obras, mas a ponte estava em andamento normal, foi com a autorização do Prefeito da época. Então informamos que quanto ao prazo de que se diz sobre 1 dia antes foi concluída a licitação e a obra já estava concluída 1 dia depois, conforme divulgação da mesma, estes prazos não tenho conhecimento sobre a licitação ou dispensa e quanto a fiscalização estava normal, como requerido em projeto estrutural, não tendo problema técnico estrutural.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Japira, 16 de janeiro de 2.019.

José Manuel de Carvalho Ingenheiro Civil da Prefeitura



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52 Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DE JAPIRA

Memorando Interno

Japira, 11 de fevereiro de 2.019.

De Engenheiro Civil JOSÉ MANUEL DE CARVALHO

Para DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO JUNTADA DE DOCUMENTOS

Prezados,

Vimos pelo presente comunicar a esse departamento de Licitação a juntada de documentos de uma ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do CREA PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná) referente à construção de uma ponte mista rural, construída no Bairro Guapé no Município de Japira, lugar denominado de Batuque, que a ART de nº 20184959024 foi retificada junto ao CREA PR, com aceite normal, retirando o serviço contratado de execução da obra, que podemos informar que foi feita e anotada a ART por ocasião da elaboração dos projetos e orçamentos, da construção da ponte, e que a ART faz parte do processo licitatório, inclusive para fiscalização do fiscal do CREA PR junto as Prefeituras, e foi anotado na ART o serviço execução para esta obra, para ser feita pela Prefeitura Municipal de Japira e devido a Prefeitura não ter mão de obra especializada para esta construção o Prefeito Municipal optou então de fazer a licitação da obra e sendo executado pela Firma Moisés Siqueira do Vale da Cidade de Japira, que é esta empresa construtora a responsável técnica para a execução da ponte mista e que deverá anotar e fazer a ART de execução de obra, com isto informamos que este profissional não faz parte da Empresa construtora citada acima e não tem vinculo com a execução da obra apenas com os projetos, orçamentos e fiscalização de obra.

Encaminho a este departamento de licitação para as providências cabível e a juntada da ART retificada junto ao processo licitatório, conforme normas estabelecidas pelo CREA PR e pelo processo licitatório.

Atenciosamente

Eng. Civil JOSE MANUEL DE CARVALHO

Departamento de Engenharia Engenheiro Civil do Município de Japira

CREA PR 19.338-D/PR

Nº Registro:



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra 3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20184959024

Retificação de

ART Principal

CPF/CNPJ: 75.969.881/0001-52

O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 26/10/2018 com a guia nº 100020184959024

Profissional Contratado: JOSÉ MANUEL DE CARVALHO (CPF:409.774.129-20) Nº Carteira: PR-19338/D - Nº Visto Crea:

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Endereço: AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 481 CENTRO

CEP: 84920000 JAPIRA PR Fone: 043-35551401

Local da Obra/Serviço: LUGAR DENOMINADO BATUQUE RURAL RURAL

GUAPÉ - JAPIRA PR

Tipo de Contrato

Ativ. Técnica Área de Comp.

Tipo Obra/Serv Serviços

contratados

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES 2

1110SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

214 PONTES/VIADUTOS

035 PROJETO

130 OUTROS

FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)

Dados Compl.

Quadra:00

CEP: 84920000

Dimensão

Lote:00

Data Início

22/10/2018

Data Condusão

22/12/2018 0

1 UNID

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE CONCRETO E MADEIRA NO BAIRRO GUAPÉ LUGAR DENOMINADO BATUQUE LOCALIZADO NO RIBEIRÃO DO GUAPÉ NO BAIRRO GUAPÉ NO MUNICÍPIO DE JAPIRA 🔾 CÓDIGO OUTROS 130 REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRA PUBLICA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.

ADMINISTRAÇÃO GERAL - OBRA EXECUTADA POR ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SENDO AS ABAS OU ALAS LATERAIS E CORTINAS EM CONCRETO ARMADO E O LASTRO SUPERIOR COM VIGAS ROLIÇAS DE MADEIRA E PRANCHÕES DE MADEIRA E TERÁ PROTEÇÃO LATERAL COM VIGAS DE MADEIRA. COM FISCALIZAÇÃO DE OBRA PUBLICA DO TÉCNICO HABILITADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

Insp.: 4470 11/02/2019 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

o Profissional Ssip a#ura

pa ARI Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrad

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR. Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br